



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNICAMP NO 2º SEMESTRE DE 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-Unicamp para o 2º Semestre de 2021 estarão abertas **entre os dias 01 e 31 de maio de 2021**
2. A CPG-IQ/UNICAMP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por problemas técnicos de redes de transmissão de dados, especialmente congestionamento nos últimos dias de inscrição.
3. As **inscrições** serão realizadas através de preenchimento online e **completo da ficha de inscrição** disponível no **website da DAC-UNICAMP ([ACESSE AQUI](#))**.
4. Este processo seletivo será realizado, excepcionalmente, através da análise da Comissão de Ingresso na Pós-Graduação dos **documentos submetidos pelos candidatos, conforme listados no item 8**. O formato de seleção está alinhado às medidas tomadas pela UNICAMP considerando a suspensão das atividades presenciais.
5. O número **máximo** de vagas a serem preenchidas em cada curso será de **25 (Mestrado)** e **25 (Doutorado)**, preenchidas segundo a pontuação dos candidatos definidas na 1ª Etapa do processo seletivo (Ver abaixo).
6. Toda comunicação individual com o candidato será feita através de correio eletrônico usando o endereço por ele informado na sua ficha de inscrição. Informações gerais sobre o processo de seleção serão publicadas na página da CPG-IQ: <https://igm.unicamp.br/posgraduacao>.

SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO

7. Para a admissão nos Curso de Mestrado e Doutorado, **APÓS A INSCRIÇÃO COMPLETA PARA O PROCESSO SELETIVO DO IQ/UNICAMP NO SISTEMA DA DAC (item 3)**, o candidato submeterá os documentos **relacionados no item 8** até o **dia 31 de maio de 2021, impreterivelmente, através do formulário no LINK ([ACESSE AQUI](#))**. O formato utilizado em todos os arquivos deve ser PDF e devem estar legíveis.

Atenção: **NENHUM documento será aceito por outro mecanismo além do formulário**, bem como não podem ser reenviados ou enviados fora do prazo definido no edital!

A classificação nesta seleção será utilizada também para distribuição das bolsas de estudos institucionais.

8. Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são:

(i) Carta de Apresentação (Modelo no **Anexo I**) e

(ii) Carta de Recomendação (Modelo em **Anexo II**) a ser enviada diretamente **do e-mail de quem recomenda** para o e-mail da Seleção CPG-IQ/UNICAMP (ingresso.cpgiq@unicamp.br).
Atenção: será aceita **apenas uma carta de recomendação por candidato**. Na eventualidade de serem enviadas mais de uma, será considerada apenas a última recebida no e-mail acima.

(iii) **Anexos III:**

Anexo III.a) da Pontuação da Produção Acadêmica:

- 1 – Desempenho Acadêmico (Histórico escolar)
- 2 – Atividades extracurriculares durante a graduação
- 3 – Exercício da profissão após a graduação
- 4 – Produção técnico-científica

Anexo III.b) da Pontuação dos Produtos Selecionados:

Devem ser selecionados 10 (dez) produtos aqueles constantes **dos subitens 2.1 a 4.6** (ver mais informações no item 9.1 desse Edital)

O candidato deverá fazer um pré-preenchimento de duas Tabelas (referentes à sua Produção Acadêmica e dos Produtos Selecionados) citadas nesse Anexo, observando-se os critérios de pontuação descritos na Tabela do Anexo III e informações descritas no item 9.1 desse Edital. Além dessas duas tabelas de pontuação, os candidatos devem **anexar os respectivos documentos comprobatórios nos locais destinados à cada item no formulário citado no item 7.** As informações desse pré-preenchimento serão checadas pela Comissão de Ingresso que validará ou fará as alterações pertinentes das notas aferidas pelo candidato.

Atenção:

Na falta de algum documento daqueles definidos acima como obrigatórios, a Inscrição será INDEFERIDA.

9. Das Etapas de seleção

O processo seletivo será feito em duas etapas, sendo que a primeira será eliminatória e a segunda etapa classificatória. Esta 2ª etapa servirá para a classificação visando a concessão das bolsas de estudos institucionais (CAPES ou CNPq) disponíveis ao programa durante o 2º semestre de 2021.

9.1) Da 1ª etapa - Eliminatória

O candidato deverá selecionar 10 (dez) produtos daqueles enviados por ele descritos nos subitens 2.1 a 4.6 (referentes aos Itens 2, 3 ou 4) do Anexo III.a, **utilizando-se para isso a Tabela Anexo III.b.**

Trata-se de uma seleção pessoal com base na maior pontuação possível que tais produtos poderiam dar ao candidato. Podem ser selecionados mais de um produto num determinado subitem. Nesse caso deve-se observar o limite imposto ao subitem, considerando-se a soma dos valores dos produtos individualmente (tal informação encontra-se na Tabela de Pontuação do Anexo IIIa).

Enfatizamos que serão duas Tabelas, uma com a pontuação geral, observando-se os limites de pontuação por subitem (isso está bem explicitado na Tabela) e a outra, exatamente com os mesmos critérios. Só que essa segunda é obtida a partir da primeira, porém não com TODOS os produtos, mas apenas com DEZ.

Os alunos inscritos para o Mestrado (M) que tiverem as 25 maiores notas irão para a 2ª Etapa, o mesmo valendo para os alunos inscritos para o Doutorado (D). Não há critérios de desempate, ou seja, todos os alunos empatados na 25ª posição do processo seletivo (M ou D), passam a próxima etapa.

9.2) Da 2ª etapa – Classificatória

Os alunos credenciados à 2ª Etapa serão avaliados quanto à:

- a) As cartas de Apresentação (**Anexo I**) e de Recomendação (**Anexo II**) que podem valer **até 15 pontos cada.**
- b) A análise da Tabela de Pontuação (Tabela no **Anexo III.a**) e documentos comprobatórios que podem somar **até 220 pontos para candidatos ao Mestrado e até 270 pontos** para os candidatos ao Doutorado;

Com base nesse procedimento **a pontuação máxima do Mestrado será de 250 pontos** e a de **Doutorado será de 300 pontos.**

10. Em consonância com as Normas para Admissão no Mestrado e Doutorado no IQ/UNICAMP, serão dispensados do envio dos documentos listados no item 8, sendo que estes não serão elegíveis para atribuição de bolsas de estudo institucionais candidatos que no momento da inscrição comprovarem:

§1º Ter obtido, até um ano antes, pontuação mínima de 40 % em exame GRE na área de Química (Graduate Record Examination, ministrado pela Educational Testing Service – ETS, www.ets.org);

§2º Concessão ou solicitação ainda em julgamento de bolsa de estudos para o curso pretendido, financiada por entidade pública ou privada e que tenha duração mínima de 24 meses (Mestrado) ou 36 meses (Doutorado). Caso a solicitação de bolsa ainda esteja em julgamento, o candidato deverá comprovar a concessão da bolsa até a matrícula;

§3º Exclusivamente para ingresso no mestrado, candidatos que tenham sido bolsistas de Iniciação Científica por no mínimo 18 meses sob supervisão do mesmo docente que irá orientá-lo, e que tiverem sido aprovados com conceito A ou B como aluno especial em disciplina obrigatória da área de concentração onde se matriculará. Caso o candidato ainda esteja cursando essa disciplina no momento da inscrição ele deverá comprovar a aprovação na mesma com conceito A ou B até o momento da matrícula.

- Candidatos ao Mestrado nas condições acima:
 - [Clique Aqui para preenchimento do formulário exigido.](#)
- Candidatos ao Doutorado nas condições acima:
 - [Clique Aqui para preenchimento do formulário exigido.](#)

11. Candidatos que tiverem realizado seu mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química da Unicamp serão dispensados do envio dos documentos listados no item 8 para ingresso no doutorado, sendo que estes não serão elegíveis para atribuição de bolsas de estudo institucionais.

12. Os candidatos que se enquadrem nos itens 10 e 11 estão dispensados do envio dos documentos listados no item 8 **mas devem, obrigatoriamente, efetuar a inscrição no processo seletivo no website da DAC-UNICAMP, conforme item 3 deste Edital.**

13. Candidatos que se enquadrem nos itens 10 e 11 e que queiram pleitear bolsa de estudos institucional deverão submeter os documentos listados no item 8 de acordo com o prazo estabelecido com efeito apenas classificatório para atribuição de bolsa.

APROVAÇÃO E LISTA DE APROVADOS

- 14.** A pontuação mínima para aprovação no exame para admissão nos cursos de Mestrado e Doutorado será definida pela CPG-IQ de forma independente para cada curso, em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim.
- 15.** A definição da nota mínima de aprovação terá como base a pontuação geral dos inscritos na avaliação dos documentos submetidos e a estimativa da disponibilidade de bolsas institucionais.
- 16.** Para cada um dos cursos, será elaborada uma lista final com os candidatos aprovados e classificados de acordo com sua pontuação na seleção. Em caso de empate, serão comparadas as notas dos itens (documentos do item 8) da seguinte forma:
 - 1º Desempenho Acadêmico observando-se a Média das Disciplinas do Histórico Escolar;
 - 2º Persistindo empate, a nota da Carta de Recomendação;
 - 3º Persistindo empate, a nota da Carta de Apresentação;
 - 4º Persistindo empate, o número total de pontos do item 2 do Anexo III (Atividades extracurriculares durante a graduação);
 - 5º Persistindo empate, o número total de pontos do item 4 do Anexo III (Produção técnico-científica).
- 17.** As listas de aprovados serão divulgadas no website da CPG-IQ depois do dia 25 de junho 2021.
- 18.** Alunos já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UNICAMP poderão participar do processo para fins classificatórios de bolsas de estudos, e seguindo o mesmo procedimento descrito nesse Edital, exceto a inscrição no site da DAC (item 3).
- 19.** Casos omissos serão resolvidos pela CPG-IQ.